FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA – IE
CNPJ/MF n.º 31.823.563/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro 2025, às 14:00 horas, na sede da Oliveira Trust Servicer S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 07, sala 202, instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA – IE** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, parágrafo 7º, da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

PRESENÇA: Da totalidade dos Cotistas e a instituição gestora do Fundo, a DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora"), conforme se verificou pela assinatura constante na Lista de Presença de Cotistas abaixo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Camila Hsu Guimarães; Secretária: Vanessa Rigolizzo Reis.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Administradora, relativas aos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2024 e em 30 de abril de 2025.

DELIBERAÇÕES: Os Quotistas, após discussão e realizados os devidos esclarecimentos pela Administradora e pela Gestora, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovam as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora em 30 de setembro de 2024 e 25 de setembro de 2025, respectivamente, relativas aos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2024 e 30 de abril de 2025 (disponíveis para consulta aqui e aqui, respectivamente).

Por fim, os Cotistas presentes autorizam a adoção, pela Administradora e pela Gestora, na qualidade de representantes legais do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Especial Ordinária e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos da regulamentação aplicável.

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Especial de Cotistas, incluindo seus anexos, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Especial Ordinária de Cotistas encerrada com a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes de forma eletrônica em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

_____
Camila Hsu Guimarães
Presidente

_____
Vanessa Rigolizzo Reis
Secretária